

## **PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO DAS RODADAS ORAIS DA COMPETIÇÃO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO EMPRESARIAL CAMARB**

### **I – OBJETO**

1. Esse protocolo estabelece as regras para realização virtual e remota das Rodadas Oraís da Competição de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB (“Competição”), a ser realizada nos dias 22 e 23 de setembro de 2022 (“Rodadas Oraís”).
2. Este Protocolo deve ser observado por todos os participantes da Competição, abrangendo os integrantes de Equipes, orientadores, Árbitros, Avaliadores e ouvintes (“Participantes”).
3. A Comissão Organizadora da Competição (“Comissão”) tem a prerrogativa de alterar o presente protocolo, bem como suprir suas lacunas e omissões, comunicando as alterações respectivas nos canais oficiais de comunicação da Competição.

### **II – PLATAFORMA**

1. As Rodadas Oraís serão realizadas na Plataforma *Microsoft Teams*.
2. O acesso à Plataforma se dará a partir de aplicativo instalado no respectivo computador.

Os downloads podem ser realizados no seguinte *link*:

*Notebooks* e *desktops*: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/download-app#desktopAppDownloadregion>

3. Não é recomendado o acesso à Plataforma por intermédio de aparelhos celulares, ou diretamente no *browser* de navegação na *Internet*.
4. Pedimos que não se esqueçam de se “renomear” antes de entrar na sala, seguindo a seguinte legenda:

Orientadores / *Coaches* = CO. NÚMERO DA EQUIPE. NOME E SOBRENOME.

Oradores = NÚMERO DA EQUIPE. XXX (MED. / ADV. / NEG. / 1ºORA / 2ºORA)  
NOME E SOBRENOME

Avaliadores / Árbitros = AV. ou ARB. NOME E SOBRENOME.

Ouvintes = OUV. NOME E SOBRENOME.

### **III – PAREAMENTO DAS RODADAS ORAIS**

1. A Comissão comunicará às equipes e seus orientadores, bem como aos Árbitros e Avaliadores o pareamento da fase classificatória das Rodadas Oraís (“Pareamento”).



2. O pareamento da Competição será notificado por *e-mail* pela Comissão Organizadora.
3. Será atribuída uma sala virtual para cada painel indicado no Pareamento, cabendo às Equipes, Árbitros e/ou Avaliadores acessarem o respectivo *link* que estará indicado na página do Sistema da Competição.

#### **IV – ACESSO DAS EQUIPES ÀS SALAS VIRTUAIS**

1. Os integrantes das equipes alocados como oradores de um painel na Competição de Arbitragem ou na Competição de Mediação Empresarial (“Oradores”) devem comparecer à sala virtual do respectivo painel, com dez minutos de antecedência ao seu início. Os Oradores deverão estar identificados, antes de entrarem na sala virtual, conforme item II.5 acima.
2. Após sua admissão, os Oradores deverão se identificar ao membro da Comissão Organizadora que administrará o respectivo Painel na ferramenta *chat* do respectivo painel, conforme item II.5 acima mantendo seus microfones no mudo e suas câmeras desligadas.
3. A Comissão Organizadora determinará aos Oradores que habilitem suas câmeras e microfones no momento apropriado, após admitidos os Árbitros ou Avaliadores.
4. Os orientadores e os demais integrantes das equipes participantes do painel deverão manter desabilitados seus respectivos microfones e câmeras, ao longo de todo o painel. O descumprimento dessa regra poderá ensejar penalização, a critério da Comissão Organizadora.
5. Sugere-se às equipes que designem um orador substituto, para o caso de intercorrências tecnológicas que impossibilitem ou dificultem a atuação do orador então designado para o respectivo painel.

#### **V – ACESSO DOS ÁRBITROS E AVALIADORES ÀS SALAS VIRTUAIS**

1. Os Árbitros e Avaliadores deverão comparecer à Sala do painel, com dez minutos de antecedência de seu início.
2. As informações relativas aos painéis, contendo os *links* para as salas acima indicadas, serão enviadas pela Comissão Organizadora para os *e-mails* dos Árbitros e Avaliadores, comprometendo-se os destinatários a não divulgar tais links para as equipes e/ou ouvintes.
3. A Comissão Organizadora enviará aos Árbitros e/ou Avaliadores, a planilha com as respectivas Salas Virtuais, o *link* de acesso à sala virtual do respectivo painel a ser avaliado, solicitando que determinem, dentre os demais membros do tribunal arbitral ou do grupo de avaliadores, quem presidirá a sessão.

#### **VI- ACESSO DOS OUVINTES ÀS SALAS VIRTUAIS**



1. Os ouvintes terão acesso a quaisquer podendo acessá-los a partir dos *links* que serão disponibilizados no Sistema da Competição, conforme notificação que será enviada por *e-mail*.
2. Informamos que após o início do *round*, os membros das Equipes, os Árbitros, os Avaliadores e os ouvintes não serão admitidos nas salas para não causar possíveis interferências, inclusive, salvo no caso de perda de conexão dos oradores, Árbitros ou Avaliadores. Solicitamos que ingressem nas salas com dez minutos de antecedência.

## **VII – INTERCORRÊNCIAS TECNOLÓGICAS**

1. Na eventualidade de intercorrências tecnológicas que dificultem ou impossibilitem a participação de oradores, Árbitros e/ou Avaliadores, a Comissão Organizadora concederá até dez minutos de tolerância para que a conexão seja restabelecida.
2. O participante afetado pela intercorrência poderá contatar a Comissão Organizadora da Competição pelos *e-mails* [competicaoarbitragem@camarb.com.br](mailto:competicaoarbitragem@camarb.com.br) e [competicaomediacao@camarb.com.br](mailto:competicaomediacao@camarb.com.br).
3. Ultrapassados os dez minutos de tolerância, caberá ao tribunal arbitral ou ao grupo de avaliadores conduzir o painel.
4. A Comissão Organizadora sugere que uma das seguintes alternativas seja adotada caso a intercorrência afete um dos oradores:
  - a. continuar a apresentação pelo outro orador da equipe designado para o painel;
  - b. substituir por outro integrante da equipe; ou
  - c. continuar o painel, sem substituição, caso este esteja em vias de ser concluído e os Árbitros ou Avaliadores entendam possuir subsídios suficientes para realizar sua avaliação.
5. Caso a intercorrência afete um dos Árbitros ou Avaliadores, o painel deverá prosseguir com a dupla remanescente. Neste caso, a nota final do Árbitro ou Avaliador afetado corresponderá à média das notas atribuídas ao mesmo orador pela dupla de Árbitros ou Avaliadores remanescente.
6. Caso a intercorrência afete dois ou mais Árbitros ou Avaliadores, a Comissão Organizadora suspenderá o painel e procederá à substituição destes. O painel prosseguirá do ponto em que foi suspenso, sem possibilidade de reinício.

## **VIII – CONDUTA DOS PARTICIPANTES**

1. Ao acessar uma das salas virtuais, cada Participante se compromete a seguir as diretrizes deste Protocolo e as regras da Competição.



**XIII**

Competição Brasileira  
de Arbitragem e Mediação  
Empresarial **CAMARB**

2. Os oradores de uma mesma equipe poderão acessar, de recintos diferentes, as respectivas salas virtuais, não sendo, portanto, necessário que estejam na mesma localidade.
3. Eventual apresentação de slides de uma dupla de oradores deverá ser conduzida preferencialmente pelo orador que não estiver se apresentando no momento.
4. Em nenhuma hipótese será permitida a comunicação, no curso do painel, da dupla de oradores de cada equipe com qualquer pessoa que não seja sua dupla no painel em questão, notadamente com os orientadores e demais membros da equipe.
5. Caso os Árbitros e/ou Avaliadores suspeitem de qualquer infração ao Protocolo, poderá solicitar à Comissão Organizadora que determine à dupla em questão que:
  - a. gire sua câmera pelo recinto onde os oradores estiverem localizados; ou
  - b. tire uma fotografia da tela de seu computador ou celular quando instado a fazê-lo.
6. É expressamente vedada a gravação de vídeo/áudio ou a tomada de imagens do painel, salvo se autorizada pela Comissão Organizadora. Contudo, ao final do painel, poderá ser combinado um momento para foto.
7. Eventual descumprimento do Protocolo poderá ensejar penalização, a critério da Comissão Organizadora, a ser deliberado após o término do painel em que houver suspeita de descumprimento.

Comissão Organizadora da XIII Competição de Arbitragem e Mediação Empresarial da  
**CAMARB**